



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

EM 05/11/2023
NO QUADRO DE AVISO
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 756.636,44, distribuídos nas seguintes dotações:

02.01.01.04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIA JURÍDICA			
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00042		300,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
02.03.01.04.129.0003.2011 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO			
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00078		9.142,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.800,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.342,00
02.03.01.06.181.0003.2014 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR			
3.3.3.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00081		1.262,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		762,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
02.03.01.09.272.0003.2017 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS			
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00082		42.250,02
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.250,02
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00083		6.190,94
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.190,94
02.03.01.28.843.0000.2020 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00086		9.600,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600,00
02.03.01.28.843.0000.2021 ENCARGOS SOBRE PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
3.2.9.0.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Ficha: 00087		17.650,43
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.650,43
02.03.01.28.843.0000.3010 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
4.6.9.0.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado - Ficha: 00088		34.990,56
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.990,56
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
02.04.01.20.122.0004.3011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00090		99.000,00
Fonte:	1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		99.000,00
	Transferência Especial da União		
02.06.02.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE			
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00113		3.296,00
Fonte:	1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		3.296,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00117		18.000,00
Fonte:	1.021.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

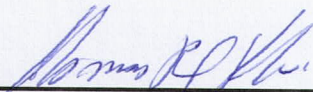
DECRETA

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	299,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
02.08.01.12.361.0006.2036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS.-	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00314	10.548,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.548,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
02.08.01.12.361.0006.2098 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00327	46.495,00
Fonte: 1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	10.584,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
Fonte: 1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	35.911,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
02.08.01.12.365.0007.2045 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00339	59.500,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	59.500,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00340	87.490,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	87.490,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
02.09.01.13.392.0009.2047 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS CULTURAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00366	276,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	276,00
	756.636,44

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 01 de Novembro de 2023


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'